



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 036/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5-25-0151894-6**

Trata-se de processo de contratação direta que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de comunicação visual para as fachadas da nova sala comercial do Escritório de São José, localizado no município de São José/SC, abrangendo pátio e letreiro na fachada principal e fachada dos fundos, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra o Aviso de Contratação Direta (Anexo I).

Na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser precedidos de licitação, no entanto, esta pode ser dispensada nos termos do artigo 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para as compras ou serviços que não excedam os limites de valores lá estabelecidos ao longo do prazo de contratação.

Tal contratação direta, no entanto, não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Em verdade, há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação. Sobre o assunto, o eminente professor Marçal Justen Filho ensinou que:

**“Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”. Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. “Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.”**

Abaixo a descrição resumida da aquisição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	QTDE.
01	ACM – na cor azul com estrutura para as fachadas medindo: 1. Fachada Frente: 10,60m x 1,43 m (superior) + 4,12 m x 1,43 m (coluna) 2. Fachada dos Fundos: 18,15m x 0,95 m (superior) Cor azul	UN	01
02	Letreiro - CREA-SC Logo de Chapa Galvanizada com pintura automotiva medindo no total: 250X58CM. Abaixo medidas fracionadas: 1. Logo letra caixa adesivada = 54 cm x 55,6 cm 2. CREA-SC = Letra caixa com pintura sem iluminação = 188CMX34CM 3. Escritas menores em acrílico 10MM = 131X6,7CM + 122CMX6,7CM	UN	02

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.  
26/11/2025 as 17:19:23 por Dhonatan Fernandes Agente de Contratacao, Matricula: 544.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

Em atenção ao artigo 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e ao artigo 68, item 6, alínea “a”, do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CREA-SC – RLCA, instituído pela Portaria nº 233, de 30 de dezembro de 2023, da Presidência deste Conselho, o processo foi instruído com o Aviso de Contratação Direta (Identificador SICWEB n.4832480), o qual foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial do CREA-SC (Identificador SICWEB n.4836164).

Não foi recebida nenhuma proposta adicional no prazo estipulado pelo Aviso de Contratação Direta (Identificador SICWEB n.4849625).

Dessa forma, devido ausência de propostas adicionais de outros eventuais interessados, no período em que se encontrava aberto o Aviso de Contratação Direta, a escolha da proposta mais vantajosa a presente contratação recairá sobre as propostas previamente analisadas pela unidade demandante e que balizam a pesquisa de mercado para o presente processo, conforme relacionadas no Documento de Formalização da Pesquisa de Preços (Identificador SICWEB n.4831144).

Verifica-se que o Fornecedor **IMAGEM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA- CNPJ/CPF nº 10.380.090/0001-47**, com proposta de menor preço (critério de julgamento adotado pelo Aviso de Contratação Direta), preencheu todos os requisitos do Aviso de Contratação Direta nº036/2025, inclusive em relação à documentação de habilitação exigida em seu Item 5 e subitens.

**Ante o exposto, entende-se pela viabilidade da contratação direta do Fornecedor IMAGEM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA- CNPJ/CPF nº 10.380.090/0001-47, por meio de dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com o artigo 68, item 6, alínea “a”, do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CREA-SC – RLCA, instituído pela Portaria nº 233, de 30 de dezembro de 2023, da Presidência deste Conselho, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência (Anexo I do Aviso de Contratação Direta n. 036/2025).**

Florianópolis/SC (datado e assinado eletronicamente).

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.  
26/11/2025 as 17:19:23 por Dhonatan Fernandes Agente de Contratacao, Matricula: 544.